

RESOLUÇÃO Nº 451/2011

Institui Comenda, estabelece critérios de escolha de agraciados e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a "COMENDA GUIDO THOMAZ MARLIÈRE" a ser concedida pela Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco a personalidades detentoras de raízes históricas com o município.

Art. 2º - Farão jus à condecoração aqueles que tenham nascido ou vivido no município ou que sejam descendentes de vultos que efetivamente contribuíram para a história rio-branquense.

Art. 3º - As indicações para a outorga da Comenda, uma por ano, serão feitas por uma Comissão Especial, formada pelo atual presidente da Câmara e pelo Colégio de ex-presidentes da Câmara, que serão referendadas através de Decreto Legislativo aprovado pelos Vereadores.

Art. 4º - A entrega da "COMENDA GUIDO THOMAZ MARLIÈRE" será realizada em Sessão Solene todo mês de fevereiro a partir de 2012, data em que se comemora a chegada de seu Patrono ao Presídio de São Batista (Visconde do Rio Branco) em 1813.

§ 1º - Na comemoração do Bicentenário da efeméride em 2013, o Colégio de ex-Presidentes poderá autorizar a entrega de um número maior de Comendas em razão da importância histórica da data.

§ 2º - Excepcionalmente neste ano de 2011, a condecoração será entregue em dezembro, mês de nascimento de Guido Thomaz Marlière (03-12-1767).

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias a serem consignadas nos orçamentos dos exercícios financeiros em que ocorrer a solenidade de entrega da Comenda.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 06 de dezembro de 2011

Vereador Jayme Silva Filho

Autor